



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Norte de Minas

PARECER UNICO
 Processo: 01300/2001/001
 Documento: 049688/2007
 Pag.: 124

Pág: 1

PARECER ÚNICO Nº 003/2007 (SUPRAM NM)	049688/2007
Indexado ao(s) Processo(s) Nº: 01300/2001/001/2001	
Tipo de processo: Licenciamento Ambiental (<input checked="" type="checkbox"/>)	
Auto de Infração (<input type="checkbox"/>)	

1. Identificação:

Empreendimento (Razão Social) /Empreendedor (nome completo): P & L COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA / PAULO LEONARDO SANTOS.	CNPJ / CPF: 07.819.858/0001-21
Empreendimento (Nome Fantasia): POSTO DO MERCADO LTDA.	
Município: MONTES CLAROS.	
Atividade predominante: COM. VAREJISTAS DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES - EXCETO GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO.	
Código da DN e Parâmetro: Atividade: F-06-01-7 - Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis. Capacidade de armazenagem: 75 m³.	
Porte do Empreendimento: Pequeno (<input type="checkbox"/>) Médio (<input checked="" type="checkbox"/>) Grande (<input type="checkbox"/>)	Potencial Poluidor: Pequeno (<input type="checkbox"/>) Médio (<input checked="" type="checkbox"/>) Grande (<input type="checkbox"/>)
Classe do Empreendimento: CLASSE - 3/DN 74/2004	
Fase do Empreendimento: LICENÇA DE OPERACAO EM CARÁTER CORRETIVO - (LOC)	
Localizado em UC (Unidades de Conservação)? (<input checked="" type="checkbox"/>) Não (<input type="checkbox"/>) Sim⇒⇒⇒	
Corpo D'água mais próximo: RIO DO VIEIRA. Bacia Hidrográfica Federal: RIO VERDE GRANDE.	

2. Histórico:

Vistoria: (<input type="checkbox"/>) Não (<input checked="" type="checkbox"/>) Sim	Relatório de Vistoria Nº: 0047/2006	Data: 20/12/2006
Notificações Emitidas Nº:	Advertências Emitidas Nº:	Multas Nº:

Rua Carmínio de Abreu, 291 - Montes Claros - MG - CEP 39403-226 - Tel: (038) 3212-3811 / 3212-2653.
 e-mail: urcnm@copam.mg.gov.br



2.1 Descrição do histórico:

O Processo Administrativo nº 01300/2001/001/2001 da empresa **P & L COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, referente à Licença de Operação em caráter Corretivo, foi formalizado na FEAM em 16-2-2004.

A vistoria técnica para acompanhamento do referido processo foi realizada em 20-12-2006.

3. Controle Processual

A documentação se encontra em conformidade com o exigido para Licenciamento Ambiental de Posto de Combustíveis. O empreendedor atende, no tocante à legalidade processual, às exigências da legislação ambiental, sobretudo, a Resolução do CONAMA 273/2000, Deliberação Normativa do COPAM 50/2001 e Deliberação Normativa 60/2002.

Ademais, encontra-se acostado aos autos, Alvará de Funcionamento concedido pela Prefeitura Municipal, onde se localiza o empreendimento, Certificado de Segurança e Controle de Incêndio, emitido pelo Corpo de Bombeiros de Minas Gerais e Certificado de posto revendedor, emitido pela Agência Nacional de Petróleo – ANP.

4. Introdução:

O empreendimento **P & L COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA** com CNPJ nº 07.819.858/0001-21, pertence, desde 2000, ao ramo de revenda varejista de combustíveis líquidos automotivos, derivados de petróleo e álcool, estando situado em Zona Urbana Comercial e Residencial do município de Montes Claros/MG. O empreendimento atualmente opera em parceria com **ALE COMBUSTÍVEIS S. A** – proprietária dos equipamentos (tanques e bombas) e fornecedora do combustível automotivo.

O posto revendedor ocupa uma área total de 1.200 m², sendo a área construída de 500 m². A capacidade nominal de armazenamento de combustível é de 75.000 litros.

O registro na FEAM teve início através do cadastramento eletrônico via e-mail, gerando o processo de licenciamento ambiental de nº 01300/2001/001/2001 e o Formulário de Orientação Básica – FOB de protocolo FEAM nº 075859/2002 de 26/12/2002. Em 16/02/2004 o empreendedor formalizou seu processo de regularização ambiental através da entrega da documentação exigida no referido FOB.

Em conformidade com a norma técnica NBR 13.786, a análise da localização do empreendimento em relação ao seu entorno, classificou-o como sendo de Classe-2, tendo em vista a existência de escola e templo religioso no entorno de 100 metros. Essa análise permitiu a definição dos dispositivos de proteção e controle utilizados para o Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustíveis – SASC e as instalações a ele interligadas.

O Relatório de Controle Ambiental – RCA e o Plano de Controle Ambiental - PCA são de responsabilidade da Ambiental Petroclean Ltda, através do Engenheiro Osvaldo de Oliveira Aleixo Rodrigues, com registro no CREA/MG de nº 71.834/D.



5. Discussão:

Para análise desse processo de licenciamento ambiental foram utilizadas informações apresentadas no Relatório de Controle Ambiental (RCA) e no Plano de Controle Ambiental (PCA), bem como na vistoria técnica realizada pela equipe técnica da SUPRAM NM.

5.1 Avaliação do Diagnóstico Ambiental:

O diagnóstico ambiental da área de influência do empreendimento foi apresentado de maneira bastante sucinto no Relatório de Controle Ambiental (RCA). A vistoria teve como objetivo complementar à análise técnica adequada da viabilidade ambiental do empreendimento, quanto a sua localização e propostas para um efetivo controle dos impactos ambientais gerados.

A empresa está operando, em boa parte, de acordo com as determinações feitas pela DN 50/2001, Resolução CONAMA 273/2000, NBR 13786/2005.

O posto de combustível encontra-se instalado em zona urbana residencial e comercial do município de Montes Claros, tendo em sua lateral esquerda e direita, Rua Coronel José Souto e a Av. Deputado Esteves Rodrigues.

O empreendimento se localiza na Bacia Hidrográfica Federal do Rio Verde Grande, tendo como corpo d'água mais próximo o Rio do Vieira.

O posto foi enquadrado como sendo de Classe-2 (num raio de 100 m em relação ao seu o seu entorno), segundo a norma técnica NBR 13.786/2005.

Foi anexado aos autos do processo o Alvará de Localização e Funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal de Montes Claros, datado de 27/11/2006 e com validade até 28/02/2007, autorizando a atividade do empreendimento no local informado nos autos assim como o Certificado de Posto Revendedor expedido pela Agência Nacional de Petróleo (ANP), data de 11/04/2006, emitido em 22/01/2007 e tem o número de autorização - MG 0194429, devendo ser revalidado a cada 03 meses.

O empreendedor apresentou o Certificado do Corpo de Bombeiros Nº 85 com validade até 13 de março de 2007.

Não foram identificadas limitações técnicas e locacional que inviabilize ou impeça o licenciamento ambiental do empreendimento, desde que o mesmo concilie a sua atividade com a manutenção da qualidade do meio ambiente em que está inserida, através do monitoramento de todos os sistemas de tratamento dos impactos ambientais.

5.2 Caracterização do Empreendimento:

O Posto P & L COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA possui como atividade principal a revenda varejista de combustíveis automotivos derivados de petróleo e álcool e, como atividades paralelas e/ou de apoio, a lavagem de veículos (ducha) e a troca de óleo.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Norte de Minas

Pág: 4

O empreendimento está localizado em Zona Urbana Comercial e Residencial do Município de Montes Claros, no encontro da Av. Dep. Esteves Rodrigues com a Rua Coronel Francisco José Souto em terreno com pequena declividade e com área total de 1.200 m² e área construída de 500 m².

A capacidade nominal atual de armazenamento totaliza 75.000 litros de combustível distribuídos em 03 tanques subterrâneos, sendo 01 tanque bi-compartimentado de 30.000 litros (15.000 x 15.000 litros), destinado à estocagem de gasolina e álcool, 01 tanque pleno de 30.000 litros destinado à estocagem de gasolina e 01 tanque pleno de 15.000 litros destinado a estocagem de diesel.

Os tanques, conforme informações do anexo I – CONAMA 273, foram adquiridos e instalados no ano de 2000; sendo 01 tanque atmosférico em aço carbono – ABNT 3312 – parede simples com revestimento, destinado à estocagem de 15 m³ de diesel, 01 tanque atmosférico subterrâneo de aço carbono de parede dupla não metálico – ABNT – NBR 13785 (tanque jaquetado), destinado à estocagem de 30 m³ de gasolina e 01 tanque compartimentado (15 m³ + 15 m³) atmosférico subterrâneo de aço carbono de parede dupla não metálico – ABNT – NBR 13785 (tanque jaquetado), destinado à estocagem de álcool e gasolina.

O projeto arquitetônico do posto revendedor compõe-se basicamente da área do SASC – 03 tanques subterrâneos, de uma da cobertura metálica que abriga a pista de abastecimento, uma edificação, ao fundo, onde se encontra o escritório administrativo, o setor troca de óleo, uma área coberta ao lado dessa edificação, destinada à lavagem veicular (ducha) e loja de conveniência. O empreendimento possui passeio público à sua frente e lateral, cumprindo a exigência da Deliberação Normativa COPAM 050/2001.

O empreendimento exerce as atividades de revenda de combustíveis automotivos desde 2000 e possui atualmente um efetivo total em torno de 08 funcionários envolvidos entre as atividades administrativas e operacionais. Seu horário de funcionamento abrange 02 turnos com jornada de 08 horas, cada.

A água consumida nas atividades administrativas e operacionais do posto revendedor é fornecida pela COPASA (Companhia de Saneamento de Minas Gerais) e por um poço tubular que através da Portaria nº 00265/2006 de 23/02/2006 autorizou o direito de uso de águas públicas estaduais – Processo nº 03243/2005 – Outorgante/Autorizante: Instituto Mineiro de Gestão das Águas .

Os tipos de equipamentos, instalações e sistemas de monitoramento/controle do empreendimento foram definidos levando-se em consideração que o armazenamento de produtos é realizado em tanques subterrâneos, conforme determina a Portaria nº 116/2000 da Agência Nacional do Petróleo - ANP.

Os tanques adquiridos pelo empreendedor cumprem o disposto na NBR 13.786 para posto Classe 2, por serem confeccionados segundo a NBR 13.785, e possuem câmaras de contenção (sump) nas bocas-de-visita e nas bocas-de-descarga de combustível. Para o enquadramento integral à norma NBR 13.786 deverá o empreendedor promover a instalação do sistema de proteção contra transbordamento, as bocas de descargas não possuem sistemas de acoplamento do tipo selado apesar de possuírem a peça do acoplamento do cachimbo (porém está sem a peça que impede a introdução de um mangote - cruzeta), não dispõem de válvulas antitransbordamento, cuja adequação foi inserida no rol de condicionantes desta Licença, em seu Anexo-1.



O monitoramento do estoque do combustível contido nos tanques é do tipo manual, com medição do nível do produto através de régua graduada, sendo assim apesar dos tanques serem de parede dupla a sua vida útil deverá ser considerada como sendo de parede simples por não possuírem monitoramento intersticial de vazamentos.

O empreendimento possui um total de 06 bombas de combustíveis, do tipo eletrônica comercial dupla, destinadas a abastecer os veículos automotivos com gasolina, álcool e óleo diesel e uma unidade de filtragem de óleo diesel. As bombas estão dispostas em 03 ilhas distintas e são dotadas de câmaras de contenção (sump) sob suas bases e válvulas de retenção (check valve) na prumada de sucção.

As tubulações do sistema de armazenagem subterrânea de combustíveis atendem aos critérios estabelecidos pela NBR 13.786 por possuírem as seguintes características: tubulações em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) para as partes subterrâneas e galvanizadas para as partes aéreas; linhas de sucção e retorno das bombas em PEAD e revestidas com linner em seu interior.

A pista de abastecimento é dotada de cobertura em estrutura metálica, com pé-direito em torno de 6 metros, e seu piso é em concreto polido e dotado de canaletas circundantes e localizadas internamente à projeção da cobertura, tendo sido construído dentro das normas técnicas conforme ART do responsável a pela instalação, apesar de apresentar algumas trincas cuja adequação foi inserida no rol de condicionantes desta licença, em seu Anexo I.

As canaletas conduzem o efluente gerado na pista para uma caixa separadora de água e óleo – SAO, localizada junto ao setor de lavagem de veículos (ducha). O piso da área de descarga de combustíveis também é de concreto e não possui canaletas à jusante, sendo necessária a construção de canaletas ligadas ao sistema do SAO cuja adequação foi inserida no rol de condicionantes desta Licença, em seu Anexo-I.

A lavagem de veículos (ducha) é realizada em uma construção de alvenaria (paredes laterais), situado ao lado da construção da área de troca de óleo, utilizando-se do sistema de jato d'água a uma frequência média de 08 veículos por dia. O piso da área de lavagem é em concreto, com caimento central para uma caixa de passagem e retenção de sólidos a qual conduz os efluentes gerados para a caixa separadora de água e óleo - SAO.

A troca de óleo é realizada em uma construção de alvenaria, situada ao lado da construção do escritório, aonde os resíduos líquidos (óleo queimado) são armazenados em tambores até serem recolhidos por empresa credenciada. O piso da área da troca de óleo é de cerâmica, a sua jusante está localizadas as canaletas a qual conduzem os efluentes gerados para a caixa separadora de água e óleo – SAO.

Na pesquisa expedita de vapores orgânicos no solo, realizada pela empresa Ambiental Petroclean em abril/2003 concluiu-se que no momento, o local onde está instalado o Posto **P & L COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA** não apresenta nenhum indício de contaminação significativa por combustível.



5.3- Impactos Identificados:

Os potenciais impactos ambientais identificados no processo relacionam-se à contaminação do solo, dos corpos d'água superficiais e subterrâneos e das emissões atmosféricas, constituindo-se em riscos à saúde das comunidades expostas, além do perigo de acidentes ocasionados por incêndios ou explosões.

No empreendimento em questão, os impactos podem ter origem em vazamentos ou transbordamentos ocorridos durante a transferência do combustível do caminhão para o tanque de armazenamento ou no abastecimento de veículos nas bombas de combustível, na emanação de vapores do produto quanto da descarga ou abastecimento, na deterioração dos equipamentos (tanques/bombas), tubulações e/ou junções. Têm origem, ainda, na ineficiência operacional do Sistema Separador de Água e Óleo – SAO, na disposição inadequada dos resíduos sólidos, nas falhas operacionais e nos esgotos sanitários.

Esses efluentes ao atingirem o corpo receptor causam a sua contaminação com benzeno, tolueno, xileno e etil-benzeno, considerados elementos cancerígenos e/ou tóxicos, além da diminuição da concentração de oxigênio dissolvido, que pode resultar na mortandade da biota aquática e/ou terrestre. São responsáveis, ainda, pela formação de depósitos de lodo e o aparecimento de espumas e camadas de gordura na superfície dos corpos receptores.

Os impactos devido a efluentes líquidos, gerados pela atividade exercida no empreendimento, são originados por derramamentos/vazamentos/transbordamentos de combustível ou óleo lubrificante no piso das áreas de abastecimento, descarga, troca de óleo e ducha veicular, nas lavagens desses resíduos a título de limpeza, na lavagem dos veículos e na fração oleosa gerada pelo funcionamento da caixa separadora de água e óleo. Constitui também resíduo a água condensada nas paredes das tubulações e tanques de armazenagem, a qual se deposita no fundo dos tanques e, periodicamente, é retirada e despejada no SAO.

Os impactos associados aos resíduos sólidos gerados no empreendimento são decorrentes do lixo de natureza doméstica (gerados no escritório e sanitários, tais como, papel, papelão, toalhas descartáveis, etc) e do lixo de natureza industrial corresponde aos resíduos sólidos contaminados, tais como, embalagens plásticas de óleos lubrificantes, aditivos e assemelhados, filtros de óleo/ar, estopa e papelão impregnados de óleo e aos resíduos sólidos gerados pelo SAO.

Os impactos associados à poluição sonora são decorrentes do funcionamento dos equipamentos instalados no empreendimento, tais como as bombas de abastecimento, unidade de filtragem de óleo diesel e compressor de ar, do processo de lavagem a jato d'água e da manobra dos veículos no interior do posto revendedor.

Os impactos associados às emissões atmosféricas são decorrentes, principalmente, dos vapores de combustíveis provenientes dos respiros dos tanques e das bocas de descarga, exalados durante as operações de descarga de combustíveis.



A água de chuva, em contato com as áreas contaminadas por produtos derivados de petróleo, pode gerar efluentes líquidos com igual potencial de toxicidade que aqueles produzidos nas atividades operacionais do empreendimento.

5.4 - Medidas Mitigadoras

5.4.1 – Contenção de vazamentos, derramamento e transbordamento de combustíveis:

Durante a descarga do combustível do caminhão para o tanque de armazenamento e durante a manutenção e operação das bombas de abastecimento, podem ocorrer derramamentos, vazamentos ou transbordamentos de combustíveis.

O Plano de Controle Ambiental - PCA elaborado pela empresa de consultoria Ambiental Petroclean prevê procedimentos operacionais e de segurança em caso de vazamentos e derramamentos de combustíveis. Além dos referidos procedimentos o empreendedor promoveu a implantação dos sistemas de proteção e controle, definidos pela NBR 13786 para posto Classe - 2, descritos a seguir :

Proteção contra derramamento / vazamento

- câmara de contenção (sump) sob a unidade abastecedora (bomba);
- câmara de contenção (sump) sob a unidade de filtragem de óleo diesel;
- câmara de contenção (sump) nas bocas-de-visita dos tanques;
- câmara de contenção (sump) nas bocas-de-descarga dos tanques;
- válvula de retenção junto à sucção das bombas;
- tubulação e conexões em PEAD para linhas enterradas;
- tanques jaquetados e de parede dupla;
- canaletas de contenção na projeção da cobertura das bombas, interligadas ao SAO;
- canaletas de contenção ao redor do SASC e da área de lavagem, interligadas ao SAO;
- concretagem do piso das áreas expostas a riscos de derramamentos/vazamentos

Proteção contra transbordamento:

- descarga com acoplamento do cachimbo;

5.4.2 - Controle da eficiência da caixa separadora de água e óleo - SAO

Os efluentes líquidos descritos no item 2.2, acima, são direcionados para caixa separadora de água e óleo - SAO, a qual, por sua vez, retém a fração oleosa e os resíduos sólidos e libera o efluente fisicamente tratado para o corpo receptor – rede pública de esgoto.

A qualidade do efluente líquido gerado neste sistema deverá atender à Resolução CONAMA nº 20/86 e Deliberação Normativa do COPAM nº 010/86 antes do seu descarte no corpo receptor, sendo necessário, inclusive, que tanto o projeto do sistema quanto seu plano de manutenção sejam compatíveis com o volume de efluente gerado nas áreas de abastecimento, descarga de produto, troca de óleo e lavagem de veículos.



O controle da eficiência do sistema de separação de água e óleo deverá atender às exigências definidas pelo Programa de Automonitoramento, detalhado no Anexo II.

5.4.3 - Disposição dos resíduos sólidos:

Os resíduos sólidos de natureza doméstica gerados no restaurante, escritório e sanitários (toalhas descartáveis, papéis, etc.) são recolhidos pelo serviço de limpeza urbana e descartados no lixão municipal. Os resíduos sólidos de natureza industrial, ou seja, os resíduos contaminados, tais como, embalagens plásticas de óleos lubrificantes, aditivos e assemelhados, filtros de óleo/ar, estopa e papelão impregnados de óleo e os resíduos sólidos gerados pela SAO, enquadrados pela NBR 10.004 como "Resíduos Perigosos", estão sendo recolhidos pela empresa BRANDT Meio Ambiente Tecnologia de Resíduos Ltda sendo comprovado o recolhimento através do certificado de recolhimento desses resíduos, caberá ao empreendedor comprovar este recolhimento periodicamente contemplando o disposto na Deliberação Normativa COPAM 07/81, sendo tal exigência incluída no rol de Condicionantes desta Licença.

A forma de tratamento dado aos resíduos sólidos (domésticos e industriais) e o volume gerado mensalmente, deverão ser informados ao órgão ambiental através do preenchimento da planilha definida no Programa de Automonitoramento, constante do Anexo II.

5.4.4 – Disposição dos resíduos líquidos

Os efluentes líquidos gerados no empreendimento (efluentes industriais) e descritos no item 2.2 acima, após passarem pelo Sistema Separador de Água e Óleo – SAO, citado no item 2.3.2, são direcionados para a rede pública de esgoto, conforme projeto da rede de drenagem apenso aos autos. Cumprindo o termo de referência PC-001 foi anexado aos autos a anuência da COPASA (Companhia de Saneamento de Minas Gerais) referente ao lançamento desses efluentes em sua rede. Desta forma deverá o empreendedor manter a observância da legislação vigente, para efeito de lançamento em corpos d'água e rede coletora, em especial a Resolução CONAMA 010/86 e as normas técnicas NBR 7229/93 e NBR 13969/97.

O óleo lubrificante usado (óleo queimado), gerado na troca de óleo, é coletado e armazenado em recipientes específicos, sendo, periodicamente, recolhido pela PETROLUB INDUSTRIAL DE LUBRIFICANTES LTDA, sediada em Sete Lagoas/MG, devidamente cadastrada na ANP e licenciada na FEAM para re-refino e transporte de óleos lubrificantes. O recolhimento encontra-se comprovado através do Certificado de Coleta de Óleo Usado, constante dos autos. Desta forma o empreendedor se compromete a cumprir com as exigências definidas pela Resolução CONAMA 307/2002, devendo, a título de condicionante desta Licença, promover o envio das informações quanto a destinação desse resíduo, nos moldes das exigências do Anexo II.

O efluente líquido correspondente à fração oleosa gerada pela caixa separadora de água e óleo, quando da manutenção do sistema, é coletado através de recipiente específico e sofre a mesma destinação dada ao óleo lubrificante usado (óleo queimado).



O esgoto doméstico sanitário é lançado na rede pública de esgoto. Dessa forma deverá o empreendedor manter a observância das disposições normativas e técnicas aplicáveis, em especial as NBR 7229 e NBR 13969.

Com relação ao risco de contaminação ambiental pela ação da água pluvial, as áreas potencialmente geradoras de efluentes líquidos (área de abastecimento, área do SASC, setor de troca de óleo e lavagem de veículos) estão isoladas por canaletas, as quais foram interligadas ao SAO. A área de abastecimento tem cobertura metálica e a localização de seu sistema de canaletas coincide com a projeção da respectiva cobertura no piso. As áreas de troca de óleo e lavagem (ducha) também possuem cobertura.

5.4.5 - Emissão de gases na atmosfera

Prevê-se que a emissão de gases na atmosfera seja devidamente controlada pelas válvulas de contenção de vapores nos respiros dos tanques, e pelo sistema de descarga selada nos bocais de abastecimento dos tanques. Trata-se de dispositivos já implantados conforme documentação comprobatória anexada aos autos.

O sistema de descarga selada impede que os gases gerados no momento da descarga de combustível do caminhão para o tanque de armazenamento escapem para a atmosfera.

As válvulas de contenção de vapores impedem a livre evaporação e emanação dos gases formados no interior dos tanques, quando os mesmos estão em repouso, devendo ser revisadas anualmente, com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante, sendo este controle objeto do Programa de Automonitoramento descrito no Anexo II.

5.4.6 Emissão de ruídos:

Os ruídos gerados pelo funcionamento dos equipamentos instalados na área do empreendimento tendem a se apresentar dentro dos níveis de pressão sonora admissíveis segundo a Norma NBR 10151 da ABNT e Resolução CONAMA n°.01/90, uma vez que durante a vistoria realizada no empreendimento, estando este em pleno funcionamento, não se percebeu níveis incômodos ou anormais.

5.4.7 Outras medidas de controle

As medidas de controle descritas nos itens anteriores são, em sua maioria, referentes à rotina operacional da instalação.

Com relação aos riscos de acidentes decorrentes de falha humana/operacional (incêndio, explosões e derramamentos), estes deverão ser controlados através da capacitação técnica e treinamento dos funcionários envolvidos.

Consta do item 3.3.3 do PCA – "Programa de Treinamento do Pessoal em Operação, Manutenção e Resposta a Incidentes", elaborados pela Ambiental Petroclean, apenas uma proposta irrisória acerca da execução do treinamento e da intenção da Shell de formar uma Equipe de Pronto Atendimento a



Emergência a nível nacional, diante da inconsistência da informação frente às exigências dos Termos de Referência PC 004 – Treinamento Básico em Segurança e Meio Ambiente, PC 005 – Brigada de Incêndio e PC 006 – Plano de Atendimento a Emergências para Postos de Combustíveis.

O empreendedor apresentou o Certificado do Corpo de Bombeiros Nº 85 com validade até 13 de março de 2007.

6 - CONCLUSÃO

A análise da documentação constante do processo de Licença de Operação (Corretiva) da empresa **P & L COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, corroborada com a vistoria técnica ao empreendimento, permite concluir que os impactos ambientais gerados em suas atividades estão sendo minimizados de forma adequada.

Cabe esclarecer que a SUPRAM NM não possuem responsabilidades técnicas sobre os projetos de sistemas de controle ambiental liberados para implantação, sendo a execução, operação e comprovação de eficiência desses de inteira responsabilidade da própria empresa e seu projetista.

Em razão do exposto, este parecer sugere a concessão da Licença de Operação (Corretiva), requerida pelo **P & L COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA** através do processo COPAM nº 01300/2001/001/2001, tendo em vista que o empreendimento atendeu a legislação ambiental, sobretudo as normas legais prescritas na Resolução do CONAMA 273/2000 e na Deliberação Normativa 50/2001.

Restando, assim, o cumprimento das condicionantes expressas nos anexos I e II.

7. Parecer Conclusivo:

Favorável: () Não () Sim

8. Validade da licença:

6 (seis) anos.



PARECER ÚNICO Nº 003/2007 (SUPRAM NM)	049688/2007
Indexado ao(s) Processo(s) Nº: 01300/2001/001/2001	
Tipo de processo: Licenciamento Ambiental (x) Auto de Infração ()	

Identificação:

Empreendimento (Razão Social) /Empreendedor (nome completo): P & L COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA / PAULO LEONARDO SANTOS.	CNPJ / CPF: 07.819.858/0001-21
Empreendimento (Nome Fantasia): POSTO DO MERCADO LTDA.	
Município: MONTES CLAROS.	
Atividade predominante: COM. VAREJISTAS DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES – EXCETO GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO.	
Código da DN e Parâmetro: Atividade: F-06-01-7 – Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis. Capacidade de armazenagem: 75 m³.	
Porte do Empreendimento: Pequeno () Médio (X) Grande ()	Potencial Poluidor: Pequeno () Médio (x) Grande ()
Classe do Empreendimento: CLASSE – 3/DN 74/2004	
Fase do Empreendimento: LICENCA DE OPERACAO EM CARÁTER CORRETIVO – (LOC)	
Localizado em UC (Unidades de Conservação)? (x) Não () Sim⇒⇒⇒	
Corpo D'água mais próximo: RIO DO VIEIRA. Bacia Hidrográfica Federal: RIO VERDE GRANDE.	



ANEXO I

Condicionantes de Licença de Operação (Corretiva):

Itens	Descrição da Condicionante	Prazo (Dias)	Fase do Licenciamento
1	Instalar sistema de proteção contra transbordamento nas bocas de descarga - válvulas antitransbordantes e a "cruzeta" (que impede a introdução dos mangotes) - compondo assim a descarga selada.	60 dias*	LOC
2	Apresentar relatório técnico fotográfico comprovando a conclusão das obras na área de descarga dos produtos (construção das canaletas) ligando ao sistema SAO.	60 dias*	LOC
3	Regularizar o piso de concreto da área de abastecimento (eliminando as trincas); enviando após o término das obras o relatório técnico fotográfico comprovando a conclusão das obras.	60 dias*	LOC
4	Comprovar a implementação do plano de treinamento dos frentistas e demais funcionários do empreendimento com base nas diretrizes dos Termos de Referência PC 004 - Treinamento Básico em Segurança e Meio Ambiente, PC 005 - Brigada de Incêndio e PC 006 - Plano de Atendimento a Emergências para Postos de Combustíveis.	60 dias*	LOC
5	Comprovar a destinação dos resíduos líquidos (óleo usado e fração oleosa do SAO) e sólidos (embalagens, filtros de óleo/ar, estopas, borra e areia do SAO e resíduos da borracharia), considerados pela NBR 10.004/87 como "Resíduos Classe-1" (perigosos), para empresas credenciadas, de acordo com o previsto no item-3 do Anexo II.	Semestralmente	LOC
6	Comprovar a destinação ambientalmente correta aos resíduos sólidos Classes 2 e 3, segundo a NBR 10.004, conforme item 3 do Anexo II.	Semestralmente	LOC
7	Apresentar laudo de avaliação do nível de pressão sonora (ruído), conforme a Lei Estadual 10.100 de 17-1-1990. Caso as emissões de ruídos estiverem acima do recomendado por essa Lei, a empresa deverá apresentar medidas mitigadoras para tratamento efetivo dessas emissões.	Semestralmente	LOC
8	Cumprir as diretrizes fixadas pela Agência Nacional do Petróleo, em especial a Portaria nº 116 de 05/07/2000, com ênfase nos assuntos pertinentes ao meio ambiente.	Durante a vigência da Licença	LOC
9	Executar o Programa de Automonitoramento dos efluentes líquidos sanitários e do processo produtivo, das emissões atmosféricas (gases e ruídos), dos resíduos sólidos gerados,	Durante a vigência da Licença	LOC



teste de estanqueidade, conforme definido pela SUPRAMNM no Anexo II.		
--	--	--

(*) Contado a partir da data de concessão da Licença de Operação Corretiva.

ANEXO II

**PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO
P & L COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
PROCESSO COPAM 01300/2001/001/2001**

1. Vazamento de combustíveis:

- Os tanques e as tubulações quando completarem dez anos de vida útil sem vazamentos (estanques) deverão a cada 02 anos realizar teste de estanqueidade, de acordo com a norma técnica NBR nº 13.784/2006. Os certificados técnicos relatando a situação dos equipamentos deverão ser elaborados segundo a referida norma e enviados a SUPRAMNM, acompanhado da ART do Responsável pelos ensaios.

2. Efluentes líquidos:

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência
Entrada e saída do sistema de caixa separadora de água e óleo.	pH, temperatura, vazão média, sólido em suspensão, sólido dissolvidos, Óleos e graxas, detergentes, DBO e DQO, fenóis.	Trimestralmente*

(*) Contado a partir da data de concessão da Licença de Operação Corretiva.

- Relatórios de análise:** Enviar trimestralmente a SUPRAM NM, até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.
- Método de análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA – AWWA, última edição.



3. Resíduos Sólidos e oleosos:

Deverão ser enviadas semestralmente a SUPRAM NM, planilhas mensais de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações:

Resíduo		Taxa de geração no período	Transportador (nome, endereço, telefone)	Empresa receptora (nome, endereço e telefone)	Forma de disposição final (*)
Denominação	Origem				

- (*) 1- Reutilização 2 – Reciclagem 3 - Aterro sanitário
4 - Aterro industrial 5 – Incineração 6 - Co-processamento
7 - Aplicação no solo 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
9 – Re-refino de óleo 10 - Outras (especificar)

- Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM NM para verificação da necessidade de licenciamento específico.
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação de resíduos deverão ser mantidas disponíveis pelo empreendedor para fins de fiscalização.
- As doações de resíduos deverão possuir anuência prévia do órgão ambiental.
- Fica proibida a destinação dos resíduos sólidos e oleosos, considerados como Resíduos Classe 1 segundo a NBR 10.004/87, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela Resolução CONAMA 362/2005 em relação ao óleo lubrificante usado.

4. Efluentes atmosféricos:

- Apresentar semestralmente à SUPRAM NM, laudo de manutenção das válvulas de retenção de gases instaladas nos respiros dos tanques.

5. Ruídos:

Local de amostragem	Parâmetro	Freqüência (*)
Conforme estabelecido na Lei Estadual nº 10.100, de 17 de janeiro de 1990.	Medição da pressão sonora	Semestralmente.*

(*) Contado a partir da data de concessão da Licença de Operação Corretiva.

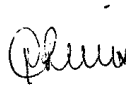
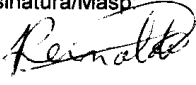
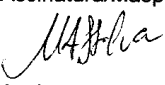

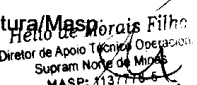
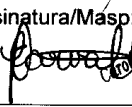
- Relatórios de amostragem: Enviar semestralmente à SUPRAM NM, até 45 dias após a data de realização da amostragem, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas amostragens.



IMPORTANTE:

- OS PARÂMETROS E FREQUÊNCIAS ESPECIFICADAS PARA O PROGRAMA DE AUTOMONITORIZAÇÃO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES A CRITÉRIO DA ÁREA TÉCNICA DA SUPRAMNM, FACE AO DESEMPENHO APRESENTADO PELOS SISTEMAS DE TRATAMENTOS;
- A COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO AOS ITENS DESTE PROGRAMA DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EMITIDA PELO(S) RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO(S), DEVIDAMENTE HABILITADO(S);
- QUALQUER MUDANÇA PROMOVIDA NO EMPREENDIMENTO, QUE VENHA A ALTERAR A CONDIÇÃO ORIGINAL DO PROJETO DAS INSTALAÇÕES E CAUSAR INTERFERÊNCIA NESTE PROGRAMA DEVERÁ SER PREVIAMENTE INFORMADA E APROVADA PELO ÓRGÃO AMBIENTAL.

Equipe Interdisciplinar:

Superintendente: Maria Cláudia Pinto	Assinatura/Masp:  Maria Cláudia Pinto Superintendente Regional Norte de Minas / SEMAD Masp: 1064551-3
Equipe:	
Reinaldo Miranda Fonseca – Analista Ambiental	Assinatura/Masp: 
Marco Alexandre Souza Silva – Analista Ambiental	Assinatura/Masp: 
Márcia da Conceição Lopes da Fonseca – Analista Ambiental	Assinatura/Masp: 
Diretor de Apoio Técnico Operacional: Hélio de Moraes Filho	Assinatura/Masp:  Hélio de Moraes Filho Diretor de Apoio Técnico Operacional Supram Norte de Minas MASP: 1137778-6
Assessoria Jurídica: Carolina Fagundes de Carvalho	Assinatura/Masp:  Carolina Fagundes de Carvalho Assessoria Jurídica SUPRAM Norte de Minas MASP: 1136423-9
Montes Claros, 30 de janeiro de 2007	